21 JUN. 2023

LEI Nº 2.535/2.023,
DE 15 DE JUNHO DE 2.023

Dispõe sobre o subsídio dos vereadores, nos termos da alínea "c", inciso VI, do art. 29 da Constituição da República.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o subsidio mensal dos Vereadores do municipio de João Monlevade fixado nos seguintes valores:
I - R$13.202,55 (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;
II - R$13.909,85 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2° Nos termos do inciso X, art. 37, da Constituição da República, é assegurado aos agentes politicos de que trata esta lei a revisão geral anual, a ser aplicada a partir de fevereiro de 2026, na mesma data em que forem aplicados aos servidores públicos municipais e sem distinção de indices.

Parágrafo único. O índice utilizado para a revisão geral anual de que trata este artigo será o INPC- IBGE ou outro que vier a substitui-lo.

Art. 3° É assegurado aos Vereadores o pagamento dos direitos sociais de décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsidio ou vencimento, e gozo de férias anuais renumeradas, com acréscimo de um terço da remuneração.

Parágrafo único. Metade do pagamento do décimo terceiro salário será realizado até o dia 30 de novembro e a outra metade até o dia 20 dezembro.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de João Monlevade, nos termos da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5° Revoga-se a Lei **n°1773,** de 30 de setembro de 2008, a partir de 01° de janeiro de 2025.

21 JUN. 2023

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 15 de junho de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo